



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 211, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas**, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 01/2023, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Fundo Previdenciário Municipal DE Porto Rico-PR, expedida em 20 de novembro de 2023.

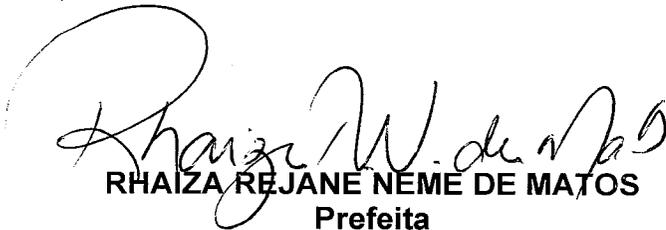
RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas**, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, matrícula funcional n.º 1959-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.758 (mil setecentos e cinquenta e oito)** dias, no período de **01/01/1993 a 30/10/1997**, prestados à Prefeitura de Porto Rico.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

